

ATA DA 290ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 290ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Vice-Presidência do Sr. Antônio Carlos de Carvalho Filho. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Maria Estela Dias Argolo como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH/DF; Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Danielly de Pádua Ribeiro como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF; Bianca Mota Barros da Silva como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais e Sociais do DF; Andreia de Oliveira Macedo como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Saskia Vossenaar Brito como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas das Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Edison Cosme da Silva como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Representantes da Sociedade Civil presentes: Claudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Mônica Fernandes de Souza Faria como representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Joaquim Pedro Levino da Silva como representante da Obras Sociais Centro Espirita Irmão Aureo; Juvenino Luciano M. de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do DF - SINDISASC; Alexandra Pereira Pompeu como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; Ausentes: representante da Assistência Social Casa Azul; representante do Centro de Reabilitação - CER; representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP/DF; representante da AMPARE/DF (justificado); representante do Instituto BATUCAR; representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial - SEDESTMIDH; representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH (justificado); representante da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer (justificada); representante da Sociedade Espirita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO (justificada); Demais Participantes: Débora T. Pariz, Secretária Executiva do CDCA; Beatriz Martins Oliveira, Dalila Martins Oliveira, Sarah Silva da Rocha Oliveira e Vinicius Colonna dos Santos Sousa como membros do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA-DF; Nilson Amâncio de Lima Filho como representante da ACM; Núbia Carrijo e Edivan de Sousa do Instituto Bancorbrás; Juarez Filho, Claudio Coelho como representantes Instituto Cláudio Coelho de Tae-kwondo /Ong Fazer Valer; Abadia Aparecida Leal da SEGETH; Juliana Rodrigues Pereira do NAI/UAJ; Fernanda F. Menezes do NEPAN/SUS/SES/DF; Marcília S. Rocha da Pastoral do Menor PNPSP; Max Maciel Cavalcanti e Antônio de Pádua Oliveira Sá como representantes da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS; Milda Lourdes como representante Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Márcia dos Santos Barbosa, Delma D.G. Pereira, Marina Gomes Pereira, Aldenice Cedraz Costa como representante da Visão Social; Natália Marques, Ana Vitória, Raquel Souza Santos, Coracy Coelho Chavante como representantes do Coletivo da Cidade; Paulo Eduardo Chagas de Freitas Balsamão, Defensor da Defensoria Pública do DF; Item 1 - Abertura: O Vice-Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 290ª reunião Plenária Ordinária com as apresentações.; I. Apresentação do Plano de Ação referente ao Plano Distrital de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. A Sra. Perla Ribeiro, Subsecretária de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secriança/DF apresenta a origem do Plano Distrital de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que se deu com um Grupo de Trabalho composto por várias Secretarias de Estado, além do MP, TJDF, CODEPLAN, UnB e Comitê Nacional de Enfrentamento. O conselheiro Caio Valente participou do GT como representante do CDCA/DF. O Grupo de Trabalho realizou 17 reuniões ao todo, tendo sido apresentada em maio de 2018 a aprovação e institucionalização da Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no DF. A partir daí surgiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do DF, que também contou com a participação do conselheiro Caio Valente como representante do CDCA. A subsecretária Perla informa que o Plano de Ação foi encaminhado para análise dos conselheiros. A Sra. Perla faz a entrega de exemplares impressos do Plano Decenal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do DF ao CDCA. II. Apresentação do Anuário Estatístico do NAI - Coordenação do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/SUBSIS/SECRIANCA. A Sra. Juliana Rodrigues, representante do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/Secriança inicia informando que o anuário encontra-se disponível para ser distribuído em todos os mecanismos de comunicação que o CDCA desejar. A servidora apresenta o programa, previsto no SINASE, que atua desde 2013 no mesmo espaço físico onde se concentra a Secriança. O material foi construído através dos dados do SIPIA. A Sra. Juliana defende que os dados apresentados no anuário servem de base para a discussão da maioridade penal, considerando que no DF os maiores índices de infrações são para roubo, furto e tráfico de drogas, havendo índices baixos de homicídios. Segundo Juliana, é necessário o desenvolvimento de um sistema de registro mais seguro e automático, bem como a adequação do SIPIA. Defende o uso dos dados para a elaboração e monitoramento de políticas públicas, e a periodicidade e manutenção da análise estatística como parte da política de atendimento socioeducativo. A servidora, por fim, se coloca à disposição para as próximas plenárias do CDCA, para apresentação do anuário em 2019 de forma mais explicativa. A conselheira Andreia parabeniza o NAI, e fala sobre a conciliação dos dados da SSP com os dados produzidos pelo socioeducativo. A Comissão de Políticas Públicas está tratando sobre a formulação do observatório de políticas públicas para crianças e adolescentes. O trabalho produzido pelo NAI será útil para conciliar essas informações. Essa seria uma experiência possível, e que se possa mobilizar uma estrutura onde os conselheiros possam verificar essa questão. O conselheiro Caio informa que, nas visitas ao socioeducativo da Comissão de Medidas, foi observado que estavam havendo muitas apreensões. Questiona se os dados apresentados também contabilizam essa entrada lá, e se realmente isso é um diagnóstico que foi feito e se lá seria o melhor momento para a apreensão. A Sra. Juliana responde que no anuário há uma explicação sobre a questão; Item 2 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I. Entrega do relatório de Gestão da SECDCA 2017/2018: A Secretária Executiva Débora Pariz informa que o relatório foi encaminhado por e-mail a todos os conselheiros, e também foram disponibilizadas cópias impressas; II. Status do processo de alteração da Lei 5.294 - Lei dos Conselhos Tutelares - (Informe): A Secretária Executiva informa que o projeto de lei de alteração já foi encaminhado; III. Ofício à vara de precatórios (Informe): A Secretária Executiva informa que foi encaminhado Ofício à coordenação de precatórios do TJDF informando o status das demandas previamente solicitadas em audiência; IV. Ofício ao TRE e à Secriança sobre a escolha dos conselheiros tutelares 2019. (Informe): A Secretária Executiva informa que o Ofício solicitado pela Comissão especial do Processo de Escolha foi reenviado a pedido do TRE, incluindo mais itens referentes ao apoio logístico para a eleição. V. Nota do CONANDA - projeto de Lei 7.180 de 2014 - Escola sem partido - enviado para os conselheiros por e-mail e inserido na página do CDCA/DF. (Informe): A conselheira Julia sugere que o CDCA também emita uma nota em relação a esse projeto. Como o projeto foi arquivado na Câmara, fica o Plenário a decidir; VI. Convite reunião ampliada do Comitê Consultivo Criança Candanga: entrega do caderno temático Criança Candanga e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF no dia 18/12 as 15h. (Informe): A

Secretaria Executiva informa que essa reunião terá dois momentos, com a entrega do caderno temático e do plano decenal em parceria com o CDCA. Para a liberação do acesso ao local, é importante que os conselheiros se manifestem com antecedência se comparecerão ou não; VII. Carta de Apoio à manutenção do Centro 18 de Maio (encaminhada a todos os conselheiros) - (Aprovação): Delibera-se pela aprovação da assinatura do CDCA na carta; Item 4. Informes das Comissões. I. Comissão de Legislação - a. Informe dos resultados e pendências 2018 da Comissão. O vice-presidente informa que a comissão não apresenta informes; II. Comissão de Medidas Socioeducativas- a. Visitas às Unidades de Internação - relatório (Informe): a conselheira Alexandra informa que a Comissão não terminou a elaboração do relatório ficando a demanda para a gestão 2019; III. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - a. Visita do Comitê à ONU no dia 06 de dezembro (Informe). O conselheiro Paulo informa ao pleno que o Comitê realizou uma visita à ONU Brasil no DF e lá receberam uma aula, o que foi bem bacana para os adolescentes; b. Calendário 2019. (Informe): O conselheiro Paulo informa que ainda será realizada uma reunião para fechar o calendário de atividades do Comitê para 2019. O conselheiro Paulo informa que foi encaminhada a questão da liberação de recursos para os encontros e isso tem que ser aprovado na Plenária. O Vice-Presidente solicita à SECDCA que no início de 2019 verifique os contratos atuais e a necessidade de renová-los ou refazê-los para garantir toda a estrutura necessária ao Comitê Consultivo. Fica aprovado que o CDCA dê todo o suporte ao Comitê Consultivo de Adolescentes em 2019; c. Informe dos resultados e pendências 2018 da Comissão: O conselheiro Paulo informa que o mandato 2016-2017 encerrou em março deste ano, e desde julho ou agosto não foi realizado nenhum encontro. Em junho foi feita uma avaliação com os adolescentes pela UNFPA, para saber quais seriam as pautas trabalhadas. Em agosto foi feita a cerimônia de encerramento. Em setembro e outubro realizaram-se as eleições. Hoje temos o Vinicius para tomar posse, que entrou na vaga remanescente. Hoje estão eleitos 32 adolescentes, tivemos grande apoio do governo e da sociedade civil, a Secretaria de Educação deu grande apoio aos adolescentes na questão de espaço para realização das reuniões. O conselheiro trata da necessidade de elaboração de regimento interno, e que esse regimento será feito com os adolescentes. Os adolescentes que compareceram à plenária - Dalila, Sarah, Beatriz e Vinicius, se apresentam aos conselheiros; IV. Comissão de Formação e Mobilização - a. Informe dos resultados e pendências 2018 da Comissão. O vice-presidente informa que a comissão não apresenta informes.; V. Comissão de Conselho Tutelar - a. Reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - Minuta da Resolução: O pleno delibera por maioria dos votos a aprovação da Resolução que regulamenta o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal e institui as normas para o mandato no quadriênio 2020/2024.; A conselheira Daisy Rotavio Jansen Watanabe argumenta que não houve tempo hábil para leitura da resolução por todos os conselheiros, e sugere que seja lida a resolução com atenção pelos conselheiros em função da importância da temática para a devida apreciação do pleno. A conselheira registra voto contrário à publicação da Resolução; VI. Conselho de Administração do Fundo - a. Projetos Governamentais, Edital 2016 e Editais 2018. (Informe). O conselheiro Emilson apresenta ao pleno o Edital de Captação 2018 nos moldes do anterior; O pleno delibera pela aprovação do Edital com sua publicação em DODF; O Vice-Presidente solicita que todos os projetos referentes aos editais de captação e de projetos, sejam eles governamentais ou de organizações da sociedade civil, cujos termos não foram firmados ainda em dezembro de 2018, prioritariamente sejam feitos a partir de janeiro de 2019. Item 5. Relatoria de Processos de Registro. O Conselheiro Luciano (SINDISASC) relata o processo nº 00417-00006050/2017-47 da Associação Assistencial Mãos Unidas de Santa Maria do Distrito Federal (Concessão), e informa que o local não apresenta estrutura adequada para funcionamento, informa situação: INDEFERIDO.; O Conselheiro Carlos (Cultura) Alberto relata o processo nº 00417-00005631/2017-61 da Associação Esporte e Vida (Concessão), e informa que da análise dos documentos anexados ao processo não foram encontradas informações suficientes para uma decisão, faltando elementos para avaliação da capacidade de desenvolvimento do trabalho a que se propõe a entidade, dessa forma o conselheiro sugere a abertura de prazo para nova visita objetivando um parecer definitivo, informa situação: SOBRESTADO.; A Conselheira Claudia (ABRACE) relata o processo nº00417.00023315/2018-52 do Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - PROMOVIDA (Renovação), e informa que a instituição está em conformidade com plano de trabalho apresentado, informa situação: DEFERIDO.; O Conselheiro Carlos Alberto (Cultura) relata o processo nº 00417.00005669/2017-34 do Instituto Aprender (Renovação), e informa que a instituição está em conformidade com plano de trabalho apresentado, informa situação: DEFERIDO.; Processos não relacionados: processo nº 0417-00005867/2017-06 - Congregação das Missionárias da Caridade (Concessão); processo nº 00417.00012266/2018-22 - Instituto SER (Concessão); processo nº 00417.00024366/2018-00 - Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos (Renovação); processo nº 00417.00022003/2018-21 - Comunidade Evangélica de Assistência Social (Concessão); processo nº 00417-00017115/2018-61 - Instituto Leonardo Murialdo (Renovação); processo nº 00417.00017283/2018-56 - Organização Nova Acrópole (Renovação); processo nº 00417.00006046/2017-89 - Creche São Vicente de Paulo - SSVF (Concessão); processo nº 0417-00037877/2018-83 - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP (Renovação); processo nº 0417-00031964/2018-27 - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (Renovação); processo nº 0417-00007708/2017-38 - Grupo de Resgate Ambiental (Concessão); processo nº 0417-00033884/2018-14 - Instituto Batucar (Renovação); Item 6. Informes e deliberações da Presidência - I. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária 289ª: o pleno delibera pela aprovação da Ata 289ª com as alterações propostas pelos conselheiros, ficando deliberado a aprovação das Atas para publicação em DODF após os ajustes; II. Posse dos conselheiros da Sociedade Civil. O vice-presidente do CDCA/DF anuncia ao pleno a posse dos 15 (quinze) representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF para o mandato de dois anos (2018 - 2020). a) Entidades com registro no CDCA/DF que atuam na área de atendimento direto à infância e adolescência no Distrito Federal há pelo menos um ano: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CCC (Titular: Lauro Moreira Saldanha da Silva, 1º Suplente: Rita Silva Ramos, 2º Suplente: Hellen Louise Moreira de Paula Mota); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE (Titular: Cláudia Guimarães Leite, 1º Suplente: Lúcia de Fátima de Sá Freitas Crispim, 2º Suplente: Juliana Souza Batista); REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - RUAS (Titular: Max Maciel Cavalcanti, 1º Suplente: Rayane da Silva Soares, 2º Suplente: Antônio de Pádua Oliveira Sá); OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO (Titular: Joaquim Pedro Levino da Silva, 1º Suplente: Andrea Elias Couceiro, 2º Suplente: Filipe de Azevedo Levino); INSTITUTO CLÁUDIO COELHO DE TAE-KWONDO /ONG FAZER VALER (Titular: Cláudio Coelho de Oliveira, 1º Suplente: Juarez de Sousa Vieira Filho, 2º Suplente: Norma da Silva Silvestre); ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA -ACM (Titular: Mônica Fernandes de Souza Faria, 1º Suplente: Nilson Amâncio de Lima Filho, 2º Suplente: Renata Fernandes de Souza Faria); INSTITUTO BATUCAR (Titular: Alceu Avelar de Araújo, 1º Suplente: Roberto Ricardo Santos de Amorim, 2º Suplente: Carla Patrícia Carvalho de Amorim); COLETIVO DA CIDADE (Titular: Coracy Coelho Chavante, 1º Suplente: Francisca Soares de Sousa, 2º Suplente: Wellerson Miranda Pereira); VISÃO SOCIAL (Titular: Delma Dias Gomes Pereira, 1º Suplente: Marcia Dos Santos Barbosa, 2º Suplente: Aldenice Cedraz Costa); CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM DF (Titular: Paulo Henrique Pereira Farias, 1º Suplente: Tatiana Augusto Furtado Gomes, 2º Suplente: Ana Paula Santos da Silva); ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL (Titular: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, 1º Suplente: Alexandra Pereira Pompeu, 2º Suplente: Marcelo Emanuel dos Santos); b) Organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF - SINPROEP/DF (Titular: Jairo de Souza Junior, 1º Suplente: Karina Barbosa de Jesus da Silva, 2º Suplente: Victor Andrade); SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDISASC (Titular: Juvenino Luciano Mondadori de Oliveira, 1º Suplente: Marcia Fonseca Pimenta, 2º Suplente: Natália Rute Nascimento Santana); SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO

DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF-DF(Titular: Francisco Rodrigues Correa, 1º Suplente: Getúlio Francisco Silva, 2º Suplente: Everlândia de Sousa Santos Brasil); c) Entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA/DF há pelo menos um ano: CENTRO DE REFERENCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA(Titular: Milda Lourdes Pala Moraes, 1º Suplente: Karina Aparecida Figueiredo, 2º Suplente: 'a designar'); O pleno delibera pela posse dos membros da sociedade civil eleitos, ficando a ressalva que se alguma instituição eleita com maioria dos votos solicitar a saída, ou for destituída, a vacância será ocupada pela segunda instituição, respeitado o seguimento, mais votada; III. Posse dos adolescentes eleitos no dia 24.11.2018 (Edital nº12/2018) O vice-presidente do CDCA/DF anuncia ao pleno a posse dos 03(três) adolescentes que irão compor o Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF para o mandato de dois anos (2018 - 2020). Ficam eleitos, por maioria de votos em Assembleia realizada conforme Edital nº12/2018- CDCA/DF, os adolescentes: Vinicius Colonna dos Santos Sousa; Raquel Souza Santos; Ana Vitória Gusmão Ferreira Martins; O pleno delibera pela posse dos membros do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, contemplando o preenchimento total das 32 (trinta e duas) vagas previstas no Edital nº01/2018 - CDCA/DF; IV. Designação de Presidente e Vice-Presidente interinos: O Vice-Presidente solicita que seja designado de forma provisória para presidente interino um membro do governo até a reunião plenária de fevereiro. Se for o caso também, um vice-presidente indicado pela sociedade civil. Isso garantirá o acompanhamento e a manutenção da regularidade do conselho durante a transição de governo. O Vice-Presidente sugere o conselheiro Emilson. O pleno delibera pela aprovação da designação do conselheiro Emilson como Presidente interino. A sociedade civil indica o nome do conselheiro Coracy Coelho, representante do Coletivo da Cidade, como vice-presidente interino. O pleno delibera pela aprovação da indicação. O Vice-Presidente solicita que a SECDCA encaminhe as nomeações interinas para publicação no DODF; V. Aprovação do Calendário 2019: Fica aprovada a resolução do calendário 2019 do CDCA, conforme regimento interno.; Item 7. Distribuição de Processos: Não houve distribuição de processo considerando a posse dos Conselheiros da Sociedade Civil (mandato 2018-2020); Item 8. Encaminhamentos: Publicação das Atas 289º após considerações dos (as) conselheiros(as); Publicação da Resolução que regulamenta o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal; Publicação da resolução que aprova o Calendário 2019 do CDCA; Publicação das nomeações do Presidente e Vice-Presidente interinos.

CORACY COELHO CHAVANTE
Vice-Presidente Interino do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, IZÍDIO SANTOS JUNIOR e o Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (DODF Suplemento nº 7 de 10/01/2019), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.216 de 17/08/2018 (DODF Suplemento ao de nº 158 de 20/08/2018) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:
Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:
DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear as despesas referentes a 02 (dois) meses dos cronogramas físico-financeiros estabelecidos para os Contratos nº 062/2018 e nº 063/2018 - ASJUR/PRES, acostados às fls. 470 e 593 do processo físico de nº 112.003.400/2017, no que se refere exclusivamente ao valor das parcelas programadas para o 7º (sétimo) e para o 8º (oitavo) mês dos respectivos cronogramas, de forma a repor parte dos recursos anteriormente transferidos por este Órgão por meio da Portaria Conjunta nº 04/2018, de 14/03/2018 (DODF nº 54, de 20/03/2018) e em complementação à Portaria Conjunta nº 03/2019, de 20/03/2019 (DODF nº 56, de 25/03/2019).
II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 30/06/2019.
III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL.
Natureza da Despesa: 33.90.35
Fonte: 100
Valor: R\$ 505.884,60 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da
Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 4º da Portaria nº 43, de 13 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, com a finalidade de analisar e especificar a origem dos valores apresentados no levantamento de despesas de exercícios anteriores, constantes do Processo SEI nº 00110-0000015/2019-11, decorrente do Decreto nº 39.618, de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 17 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:
CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 11 de março de 2019, publicado no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 21, o ato que nomeou RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Assessor Especial, da Assessoria Especial, Símbolo CNE-05, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sem acumular vencimentos, a contar de 09 de abril de 2019.

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CNE-03, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a partir de 10 de abril de 2019 até a posse do titular do cargo.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar trabalhos objetivando a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar responsabilidades, conforme despacho do Chefe da Unidade de Controle Interno à folha nº 341 do processo físico 017000918/2008 e processo SEI nº 00393-0000355/2017-1400108/2016, haja vista necessidade de investigação do(s) responsável(is) pela inércia dos procedimentos constantes nos autos, dando causa à prescrição, além de apurar se as inações administrativas ensejaram algum tipo de dano ao erário.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 220, pág. 32, de conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga Prévia/SRH nº 80/2019. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, renova outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 176 (cento e setenta e seis) pontos de descarga nos córregos: Arniequeira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Veredão, Vicente Pires e em grota seca, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referentes à implantação do sistema de drenagem urbana de regularização fundiária, urbanística e ambiental dos Setores Habitacionais Arniequeira e Bernardo Sayão, bem como das ocupações irregulares nas áreas intersticiais/remanescentes e de parcelamento futuro do projeto de urbanismo do Setor de Mansões Park Way (SMPW), localizados nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA III), Guará (RA X) e Núcleo Bandeirante (RA VIII), Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000508/2011.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque - ARIE do Bosque.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza (SDUC);

Considerando que a Área de Relevante Interesse Ecológico foi criada pela Lei Complementar 407, de 23 de novembro de 2001;

Considerando as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão gestor, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da ARIE do Bosque, em meio digital, na sede do IBRAM, bem como em sua página da internet.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para a ARIE do Bosque:

I - As atividades recreativas nessa área restringem-se a passeios a pé ou de bicicleta, sendo que cada atividade deverá ser realizada utilizando seu espaço apropriado e específico, seja a pista de caminhada ou a ciclovia. Demais modalidades de veículos poderão ser utilizadas mediante autorização dos gestores da unidade de conservação (UC) em casos de fiscalização, vigilância, transporte de materiais e equipamentos e para atendimentos de emergências médicas;

II - As atividades comerciais deverão estar relacionadas aos objetivos da ARIE do Bosque;

III - A investigação científica deverá estar sempre compatível com os interesses da ARIE do Bosque e devidamente autorizada;

IV - Os realizadores de eventos, permissionários e proprietários de estabelecimentos deverão ser informados sobre a necessária destinação adequada dos resíduos sólidos eventualmente gerados em decorrência de suas atividades;

V - O uso de rádios e equipamentos de som deverá ser individual, sem perturbar outros visitantes e os recursos naturais, exceto no caso de apresentações culturais previamente comunicadas e autorizadas pelo gestor da UC;

VI - As sinalizações e legendas interpretativas deverão ser claras, precisas, harmônicas com o meio ambiente e instaladas em locais de visível acesso e confeccionadas conforme Manual de Sinalização do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM/DF);

VII - Não deverá ser permitida a introdução de animais domésticos ou silvestres, exceto quando houver autorização expressa do gestor da unidade;

VIII - Visitantes e funcionários da UC não deverão utilizar recursos da ARIE do Bosque para benefícios (próprio ou de terceiros) ou fins comerciais;